

**AVISO DE RESULTADO**  
**Pregão Presencial nº 011/2020/SENAR-AR/MT**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2020/SENAR-AR/MT** - Processo nº 153613/2019, realizado no dia 12/03/2020, às 08h:30min, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA O PROGRAMA ESPECIAL MUTIRÃO RURAL**, para atender ao SENAR-AR/MT do qual foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) a seguir descrita(s):

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO (R\$)
Único	FRACASSADO		

Diante da análise dos documentos acostados aos autos e considerando que:

- Houve a devida publicidade;
- Foi realizado o devido procedimento licitatório com todas as suas formalidades;
- A empresa licitante foi considerada habilitada;
- A proposta vencedora do certame foi classificada;
- O item 10.1.1. do instrumento convocatório em apreço, condicionou que embora o critério seja o de menor preço do lote, todos os itens, quando da confecção da proposta de preços realinhada, deverão ser melhores que a pesquisa de referência juntada aos autos, sob pena de não aceitação da mesma;
- A empresa ao apresentar a proposta de preços realinhada, foi constatado que os preços dos itens 8, 9, 10 e 11 estavam acima da referência estimada para a contratação em tela;
- A licitante vencedora foi notificada, para que caso tivesse interesse, apresentasse nova proposta final;
- A empresa enviou nova proposta de preços realinhada readequando os valores dos itens 9, 10 e 11, no entanto, vislumbramos que os preços dos itens 6 e 8 não estão de acordo com o estimado para a contratação, indo de encontro com o estatuído no item 10.1.1. do edital em evidência, e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a instituição;
- Não houve outra empresa interessada participante do certame em exame.

**Decido:**

- FRACASSAR** o procedimento licitatório em epígrafe.

  
**NORMANDO CORRAL**  
Presidente do Conselho Administrativo  
SENAR-AR/MT

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2020